

LEILÃO DE FAZENDAS EM MATO GROSSO

FAZENDA, SAPEZAL/MT, 432ha.
INICIAL R\$ 4.264.887,00

FAZENDA, SAPEZAL/MT, 157ha.
INICIAL R\$ 1.523.299,00

FAZENDA,
TANGARÁ DA SERRA/MT,
800ha. INICIAL R\$ 383.850,00

leiloesjudiciais.com.br/mt
0800-707-9272

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 05/12/2016

TANGARA DA SERRA 02/12/2016

NILZA RAMOS BASTOS

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreguem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **imprete-riavelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2017**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

† NOTA DE FALECIMENTO

Falecido: Srº JOÃO RODRIGUES
Nascimento: 28/10/1928
Falecimento: 01/12/2016

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoa Jurídica, Protesto e Notas

NILZA RAMOS BASTOS
Oficiala e Tabeliã

EDITAL DE PROCLAMAS

LIVRO 33 -D FOLHAS: 6 Nº 8599

Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro II.

ELE: GASPAR FERNANDO FERRO BARBOSA, BRASILEIRO, Estado Civil: **Solteiro**, Profissão: **Atendente de Farmácia**. Filho de: **Nelson Ferro Barbosa e Maria de Lourdes Barbosa da Cruz**. Natural de: **Tangará da Serra-MT**. Nascido aos: **17/02/1993**, com **23** anos de Idade. Residente e domiciliado à **Rua Celso Rosa Lima, nº 683-N, Jardim Eldorado, Tangará da Serra-MT**.

ELA: CASSIANY ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, Estado Civil: **Solteira**, Profissão: **Auxiliar de Escritório**. Filha de: **Aparecido Alves de Oliveira e Adelina Nunes Siqueira de Oliveira**. Natural de: **Tangará da Serra-MT**. Nascida aos: **05/03/1988**, com **28** anos de idade. Residente e domiciliada à **Rua Antonio Hortolani, nº 3024-W, Vila Alta V, Tangará da Serra-MT**.

Se alguém souber de algum impedimento, se oponha no prazo legal de 15 dias na forma da Lei.

Tangará da Serra/MT, aos 14/10/2016.

Oficial

www.bepinformatica.com.br

 fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

 [@bepinfo](https://www.instagram.com/bepinfo)
Temos Instagram

B&P

B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79

Alemão Jardinagem

- Cortes de grama
- Manutenção de jardins
- Aplicação de Veneno
- Pequenos Reparos
- Limpeza de Terreno (Roçar)

Tel: (65) 99996-8371